

## Ata n.º 18/2020

### Reunião de Câmara realizada no dia 14 de setembro de 2020

Aos catorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, nesta Vila da Lousã, no auditório da Biblioteca Municipal Comendador Montenegro, reuniu extraordinariamente o Executivo Camarário com a presença do Senhor Presidente, Luís Miguel Correia Antunes, e dos Senhores Vereadores, Rui Daniel Colaço Lopes, Henriqueta Cristina Ferreira da Silva Beato de Oliveira, Victor Eugénio das Neves Carvalho, Ricardo Emanuel Soares Fernandes, Ana Maria Conceição Ferreira e Orlando António Lopes Ferreira. -----

Às dez horas e oito minutos, o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu início aos trabalhos. -----

#### 1 - Ordem do Dia -----

- **Leitura e aprovação da ata da Reunião de Câmara realizada no dia 7 de setembro de 2020.**-----

Posta à votação de todos os membros do Executivo Municipal, nos termos do nº 2 do artigo 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal por votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a ata da reunião realizada no dia sete de setembro do ano de dois mil e vinte.-----

#### **Propostas do Senhor Presidente da Câmara:**-----

**1.2.1 - O Senhor Presidente propõe à Câmara Municipal a aprovação da 2ª Revisão às Grandes Opções do Plano do ano 2020.**-----

O Senhor Presidente informou que a presente revisão tem como finalidade única a inclusão do projeto de relevância referente à “Requalificação da Escola Secundária da Lousã”. -----

A Câmara Municipal, por votação nominal, deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a 2ª Revisão às Grandes Opções do Plano do ano de dois mil e vinte. Mais

deliberou remeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal. Documento que por ser extenso se dá por integralmente reproduzido, ficando arquivado em pasta anexa a este livro de atas – (doc. nº 1 (um)). -----

**1.2.2 - O Senhor Presidente propõe à Câmara Municipal a aprovação do Regulamento Geral de Serviço de Abastecimento de Água, de Saneamento de Águas Residuais e de Gestão de Resíduos Urbanos da APIN - Empresa Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior, EIM, S.A.**-----

O Senhor Presidente referiu que o presente ponto se prende com a aprovação do Regulamento que vai passar a ser aplicado pela APIN, em todos os municípios associados, incluindo o da Lousã, às atividades de abastecimento de água, de saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos urbanos. O presente Regulamento foi sujeito a um período de consulta pública, foi objeto de emissão de parecer por parte da Entidade Reguladora - ERSAR, e terá agora que ser aprovado pelos onze municípios que integram a APIN para poder entrar em vigor. Referiu, ainda que, praticamente, todos os comentários e sugestões de melhoria ao documento inicial, projeto de Regulamento, indicados no parecer da ERSAR, estão vertidos neste documento que agora se propõe aprovar, estando justificadas as que, pontualmente, não o foram.-----

O Senhor Vereador **Victor Carvalho** usou da palavra, neste ponto, e a referir-se ao Regulamento Geral de Serviço de Abastecimento de Água, de Saneamento de Águas Residuais e de Gestão de Resíduos Urbanos da APIN, dizendo que, a ser aprovado, deverá ser cumprido, o máximo possível, por aquela empresa. Afirmou perentoriamente perante o Executivo que o seu sentido de voto será abstenção, porque entende que há muita coisa que a APIN não tem vindo a executar de acordo com o Regulamento que agora vai ser aprovado. Sublinhou, ainda, que estará atento aos passos da APIN, porque esta empresa tem tratado os seus parceiros com algum desprezo e como tal, enquanto líder da oposição, no Concelho da Lousã, lutará para que a APIN respeite os consumidores facto que não se tem vindo a verificar desde a sua entrada em funcionamento. Salientou que no que diz respeito à APIN, irá ter uma postura diferente daquela que vinha tendo até ao momento porque desde sempre, tratou com respeito e consideração aquela

empresa que tem vindo a desrespeitar quer o povo, quer todos os partidos da oposição, pelo menos, no Concelho da Lousã. -----

A Câmara Municipal, por votação nominal, deliberou por maioria e em minuta com uma abstenção do **Senhor Vereador Victor Carvalho**, aprovar o Regulamento Geral de Serviço de Abastecimento de Água, de Saneamento de Águas Residuais e de Gestão de Resíduos Urbanos da APIN - Empresa Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior, EIM, S.A. Mais deliberou remeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal. Documento que por ser extenso se dá por integralmente reproduzido, ficando arquivado em pasta anexa a este livro de atas - (doc. nº 2 (dois)).-----

### **1.2.3 - O Senhor Presidente propõe à Câmara Municipal a aprovação do Projeto de Alteração do Regulamento Municipal de Taxas e Compensações Urbanísticas. ----**

O **Senhor Presidente** referiu que o presente assunto vem na sequência do início de procedimento de alteração ao Regulamento Municipal de Taxas e Compensações Urbanísticas, aprovado pela Câmara Municipal na reunião do Executivo que teve lugar no dia dezassete de agosto do ano de dois mil e vinte, e decorre da intenção do município pretender incluir no mesmo a possibilidade de isentar de taxas municipais associadas ao urbanismo, constante na respetiva tabela anexa, os atos associados à implementação de iniciativas empresariais no concelho, de acordo e nas condições a definir no Regulamento de Concessão de Incentivos ao Investimento no Concelho da Lousã, cujo projeto será apresentado num ponto seguinte. Mais referiu que, nesta fase, apresenta-se o Projeto de Alteração do referido Regulamento, que será, entretanto, sujeito a um período de consulta pública. A Câmara Municipal, por votação nominal, deliberou por unanimidade e em minuta aprovar o Projeto de Alteração do Regulamento Municipal de Taxas e Compensações Urbanísticas e iniciar o período de consulta pública de trinta dias, conforme prevê o artigo 101º do Código do Procedimento Administrativo, adiante designado por CPA. Documento que por ser extenso se dá por integralmente reproduzido, ficando arquivado em pasta anexa a este livro de atas - (doc. nº 3 (três)).-----

### **1.2.4 - O Senhor Presidente propõe à Câmara Municipal a aprovação do Projeto de Alteração do Regulamento das Taxas e Preços Municipais. -----**

O **Senhor Presidente** referiu que o presente assunto vem na sequência do início de procedimento de alteração ao Regulamento das Taxas e Preços Municipais, aprovado pela Câmara Municipal na reunião do Executivo que teve lugar no dia dezassete de agosto do ano de dois mil e vinte, e decorre da intenção do município pretender incluir no mesmo, a possibilidade de isentar de taxas municipais, constante na respetiva tabela anexa, os atos associados à implementação de iniciativas empresariais no Concelho, de acordo e nas condições a definir no Regulamento de Concessão de Incentivos ao Investimento no Concelho da Lousã, cujo projeto será apresentado num ponto seguinte. Mais referiu que, nesta fase, apresenta-se o Projeto de Alteração do referido Regulamento, que será, entretanto, sujeito a um período de consulta pública. A Câmara Municipal, por votação nominal, deliberou por unanimidade e em minuta aprovar o Projeto de Alteração do Regulamento de Taxas e Preços Municipais e iniciar o período de consulta pública de trinta dias, conforme prevê o artigo 101º do CPA. Documento que por ser extenso se dá por integralmente reproduzido, ficando arquivado em pasta anexa a este livro de atas – (doc. nº 4 (quatro)). -----

#### **1.2.5 – O Senhor Presidente propõe à Câmara Municipal a aprovação do Projeto de Regulamento de Atribuição de Benefícios Fiscais do Município da Lousã. -----**

O **Senhor Presidente** referiu que, com a elaboração do presente Regulamento, cujo início de procedimento foi autorizado pela Câmara Municipal, na reunião do Executivo que teve lugar no dia quatro de maio do ano de dois mil e vinte, pretende-se dar cumprimento ao Regime Financeiro das Autarquias Locais, que estabelece que, caso os municípios pretendam conceder isenções, totais ou parciais, de impostos ou outros tributos, têm que, obrigatoriamente, elaborar um regulamento que estabeleça os critérios e as condições para o reconhecimento dessas isenções. Mais referiu que o presente regulamento, agora apresentado ainda em projeto, que será sujeito a um período de audiência dos interessados e consulta pública, contempla um regime de isenções ao nível do imposto municipal sobre imóveis, do imposto municipal sobre transmissões onerosas de imóveis e da derrama, que visam a revitalização urbana, em particular em zonas carentes, como é o caso das zonas históricas, incentivar o investimento, realizado ou a realizar, pelo tecido empresarial, do apoio às famílias, do apoiar coletividades recreativas,



culturais, desportivas, sociais e afins do Concelho, valorizando, também, pela via fiscal o associativismo como um dos pilares do Município da Lousã e da sociedade civil e, por fim, mas não menos importante, estimular o caráter ambiental aquando da construção, reconstrução, alteração, ampliação e conservação de edifícios. A Câmara Municipal, por votação nominal, deliberou por unanimidade e em minuta aprovar o Projeto de Regulamento de Atribuição de Benefícios Fiscais do Município da Lousã e iniciar o período de audiência dos interessados e de consulta pública de trinta dias, conforme preveem os artigos 100º e 101º do CPA. Documento que por ser extenso se dá por integralmente reproduzido, ficando arquivado em pasta anexa a este livro de atas – (doc. nº 5 (cinco)). -----

**1.2.6 – O Senhor Presidente propõe à Câmara Municipal a aprovação do Projeto de Regulamento de Concessão de Incentivos ao Investimento no Município da Lousã. –**

O Senhor Presidente referiu que a elaboração do presente Regulamento, cujo início de procedimento foi autorizado pela Câmara Municipal, na reunião do Executivo que teve lugar no dia sete de outubro do ano de dois mil e dezanove, tem um duplo objetivo: por um lado definir medidas e mecanismos concretos de apoio e de incentivo à atividade empresarial no Concelho, contribuindo assim para a fixação de população, sobretudo jovens e, de um modo global, para a melhoria da qualidade de vida e desenvolvimento económico e social da população residente e incremento da dinâmica existente. Neste contexto, referiu que o mesmo contempla medidas concretas de estímulo à atividade empresarial, fixando as regras para atribuição de apoio às iniciativas empresariais que prossigam atividades económicas de interesse municipal, e que, para além das isenções, totais ou parciais, de impostos como a derrama, o imposto municipal sobre imóveis e o imposto municipal sobre transmissões onerosas de imóveis, também engloba isenções, totais ou parciais, de taxas municipais relacionadas com atos praticados com estas iniciativas, reduções do preço na aquisição de lotes em zonas e polos empresariais do Concelho, entre outras; por outro, tem ainda como propósito definir e uniformizar os procedimentos respeitantes à cedência de lotes e terrenos nas zonas e polos empresariais existentes, atualmente, Zona Empresarial do Alto do Padrão, Zona Empresarial dos Matinhos, Polo Empresarial de Casal de Ermio e Zona Empresarial de Vale da Ursa, em Serpins, ou outras a criar. Por fim, referiu,

que o presente Projeto de Regulamento será sujeito a um período de consulta pública. -----

**O Senhor Vereador Victor Carvalho** usou da palavra para afirmar que este Projeto de Regulamento é dos assuntos mais regozijo lhe dá aprovar neste mandato. Deu nota que leu o documento com muita atenção entendendo que o caminho é este, porque há necessidade de captar investimento de forma contínua e persistente por forma a garantir a competitividade do território do Concelho da Lousã. Acrescentou, ainda, que poderia ser um projeto mais ambicioso, embora o reconheça muito bom, porque há pontos que poderão ser mais explorados, todo o modo, reiterou que é um bom princípio. Por outro lado, disse ter dúvidas em relação à forma de atribuição dos benefícios fiscais no que diz respeito aos impostos que não são cobrados pela autarquia, mas quer acreditar que, certamente, serão encontrados mecanismos para contornar ou compensar esta situação. Concluiu felicitando o Executivo por esta medida e fez questão de dar nota que os partidos da oposição nem sempre estão divergentes com as tomadas de posição dos partidos que governam, mas, em alguns casos, também convergem e este, é exemplo dessa prática. Deseja que com este tipo de medidas se consiga, efetivamente, reforçar o tecido empresarial da Lousã que bem merece e muito precisa para bem dos munícipes do concelho. -----

**O Senhor Presidente** agradeceu as palavras proferidas e esclareceu que, em relação aos apoios que derivam da lei geral, terão que ter o devido enquadramento, articulação e tramitação legal com as entidades. Mais esclareceu que o Projeto de Regulamento de Concessão de Incentivos ao Investimento no Município da Lousã, não está circunscrito à captação de investimento externo, este documento permite ainda o apoio a empresas já existentes que ampliem as suas unidades e criem postos de trabalho. A Câmara Municipal, por votação nominal, deliberou por unanimidade e em minuta aprovar o Projeto de Regulamento de Concessão de Incentivos ao Investimento no Município da Lousã e iniciar o período de consulta pública de trinta dias, conforme prevê o artigo 101º do CPA. Documento que por ser extenso se dá por integralmente reproduzido, ficando arquivado em pasta anexa a este livro de atas – (doc. nº 6 (seis)). -----

1.2.7 - O Senhor Presidente propõe à Câmara Municipal a adesão ao regime de tarifa social aplicável aos utilizadores domésticos dos serviços de abastecimento de água, de saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos urbanos no âmbito do Decreto-Lei nº147/2017, de 5 de dezembro.-----

O Senhor Presidente referiu que o presente assunto se prende com a atribuição automática, sem a apresentação de qualquer requerimento, da tarifa social aos consumidores finais domésticos, relativamente à prestação dos serviços de abastecimento de água e saneamento de águas residuais e resíduos urbanos, que cumpram os requisitos que sejam agora definidos. Mais referiu, que é pretensão que o Município da Lousã adira a esta tarifa social, defina as condições de elegibilidade e determine em que se traduz esta tarifa, face à tarifa normalmente aplicada a estes consumidores, se isenção ou redução das tarifas fixas e ou variáveis aplicadas a estes serviços. Continuou referindo, da importância da adesão a esta tarifa social, que visa proteger os consumidores em situação de vulnerabilidade quando, devido à sua economia doméstica, não consigam pagar as contas dos chamados serviços essenciais, como seja a eletricidade, a água, ou gás, e o corte do fornecimento ou a execução dos seus bens possa deteriorar ainda mais a sua situação e afetar, irremediavelmente, a possibilidade da mesma ser reequilibrada. Referiu ainda que os Serviços do Município se encontram a ultimar o trabalho de identificação dos potenciais consumidores que poderão estar abrangidos pelo mesmo, de forma a comunicar à APIN, com a brevidade possível, e esta passar a aplicar a tarifa social, que se pretende que vigore, de forma automática, já a partir da faturação destes serviços do mês de outubro do ano de dois mil e vinte. Por fim, informou que, conforme determina a lei, caberá ao Município da Lousã suportar o financiamento da tarifa social, na exata medida da diferença que resultar do tarifário aplicável aos consumos reais e o resultante de adesão à tarifa social, colmatando assim, junto da APIN, a diferença de proveitos com origem na aplicação deste tarifário que rondará os duzentos mil euros anuais.

O Senhor Vice-Presidente interveio para realçar que contrariando quem aponta apenas os aspetos negativos à APIN, este documento vem demonstrar os aspetos positivos, uma vez que amplia, no Concelho da Lousã, o número de pessoas abrangidas pelas tarifas sociais. Daí a necessidade de ter sido aprovado um

Regulamento através do qual serão definidos critérios de elegibilidade de munícipes para beneficiarem deste tarifário social onde são excluídos alguns pagamentos de taxas dependendo do grau de carência do agregado familiar. Informou, ainda, que este regime de tarifa social aplicável aos utilizadores domésticos terá um impacto financeiro na autarquia, uma vez que se trata de um apoio social às pessoas e não tem a ver de forma direta com a APIN. -----

O **Senhor Vereador Victor Carvalho** interpelou para questionar no seguimento da intervenção do **Senhor Vice Presidente** que lhe suscitou dúvidas, pelo facto de ter depreendido das suas palavras que, “*quem terá de tratar bem os consumidores são as Câmaras Municipais e não a APIN*”, uma vez que esta empresa será compensada do diferencial de custos do tarifário social.-----

O **Senhor Presidente** confirmou que é a Câmara Municipal que suporta o diferencial do tarifário social, assim como já o fazia antes destes serviços terem passado para a APIN, tendo, entretanto, o âmbito do tarifário sido alargado a um maior conjunto de agregados familiares. A Câmara Municipal, por votação nominal, deliberou por unanimidade e em minuta aprovar a adesão ao regime de tarifa social aplicável aos utilizadores domésticos dos serviços de abastecimento de água, de saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos urbanos no âmbito do Decreto-Lei nº147/2017, de 5 de dezembro. Mais deliberou remeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal. Documento que por ser extenso se dá por integralmente reproduzido, ficando arquivado em pasta anexa a este livro de atas – (doc. nº 7 (sete)).-----

**1.2.8 – O Senhor Presidente propõe à Câmara Municipal a ratificação do despacho datado de 7 de setembro de 2020, referente à aprovação do protocolo celebrado com a Electrão – Associação de Gestão de Resíduos.**-----

A Câmara Municipal, por votação nominal, deliberou por unanimidade ratificar os despachos exarados pelo Senhor Presidente da Câmara e pelo Senhor Vice Presidente, ambos datados de sete de setembro do ano de dois mil e vinte, referente à aprovação do protocolo celebrado com a Electrão – Associação de Gestão de Resíduos, pessoa coletiva nº 509 300 421, com sede no Restelo Business Center, Bloco 5 – 4º A, Av. Ilha da Madeira, 35 I, 1400-203 Lisboa, no âmbito das novas licenças para equipamentos elétricos e pilhas da Amb3E.

Documento que por ser extenso se dá por integralmente reproduzido, ficando arquivado em pasta anexa a este livro de atas – (doc. nº 8 (oito)).-----

**1.3 – Proposta do Senhor Presidente da Câmara e do Senhor Vice-Presidente, Rui Lopes e do Senhor Vereador Ricardo Fernandes:-----**

**1.3.1 – O Senhor Presidente, o Senhor Vice-Presidente e o Senhor Vereador propõem à Câmara Municipal a ratificação do despacho do Senhor Presidente datado de 3 de setembro de 2020, referente à aprovação da utilização gratuita de algumas das instalações desportivas do Município para a prática das modalidades de ténis, natação e hidroginástica por parte dos funcionários do Município da Lousã, Bombeiros Municipais da Lousã e Bombeiros Voluntários de Serpins. -----**

A Câmara Municipal, por votação nominal, deliberou por unanimidade ratificar a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, Senhor Vereador do Desporto e Senhor Vereador dos Bombeiros, Proteção Civil e Segurança, datada de quatro de setembro do ano de dois mil e vinte, referente à aprovação da utilização gratuita de algumas das instalações desportivas do Município para a prática das modalidades de ténis, natação e hidroginástica por parte dos trabalhadores do Município da Lousã, Bombeiros Municipais da Lousã e Bombeiros Voluntários de Serpins. Documento que por ser extenso se dá por integralmente reproduzido, ficando arquivado em pasta anexa a este livro de atas – (doc. nº 9 (nove)). -----

**1.4 – Bombeiros Municipais da Lousã:-----**

**1.4.1 – A remeterem o mapa de despesas mensais comparticipadas por dispositivo referente ao mês de agosto de 2020 – Ratificação. -----**

A Câmara Municipal, por votação nominal, deliberou por unanimidade ratificar os despachos exarados pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Senhor Comandante do Corpo de Bombeiros Municipais e Senhor Vereador do Pelouro, datados de quatro de setembro do ano de dois mil e vinte, relativos ao mapa de despesas mensais comparticipadas por dispositivo referente ao mês de agosto do ano de dois mil e vinte, no valor de EUR: 3.937.20 (três mil novecentos e trinta e sete euros e vinte cêntimos). A despesa tem cabimentação orçamental na rubrica 06/0202250303. Documento que por ser extenso se dá por integralmente

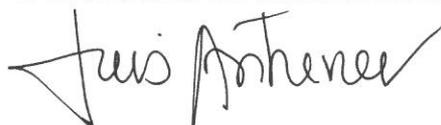
reproduzido, ficando arquivado em pasta anexa a este livro de atas – (doc. nº 10 (dez)). -----

**1.4.2 – A remeterem o mapa da Equipa de Combate a Incêndios referente ao mês de agosto de 2020 – Ratificação.** -----

A Câmara Municipal, por votação nominal, deliberou por unanimidade ratificar os despachos exarados pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de nove de setembro do ano de dois mil e vinte e do Senhor Comandante do Corpo de Bombeiros Municipais e Senhor Vereador do Pelouro, datados de sete de setembro do ano de dois mil e vinte, relativos ao mapa da Equipa de Combate a Incêndios referente ao mês de agosto do ano de dois mil e vinte, no valor de EUR: 18 265.00 (dezoito mil duzentos e sessenta e cinco euros). A despesa tem cabimentação orçamental na rubrica 06/0202250303. Documento que por ser extenso se dá por integralmente reproduzido, ficando arquivado em pasta anexa a este livro de atas – (doc. nº 11 (onze)). -----

Nada mais havendo a tratar, às dez horas e trinta e dois minutos o Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Luis Miguel Correia Antunes, e por Maria de Fátima Lima Martins, na qualidade de Secretária. -----

O Presidente da Câmara Municipal,



A Secretária,

